

**LICENÇA FALECIMENTO**  
**PORTARIA Nº 736/2025/DGP/SEAP Belém, 02 de outubro de 2025.**  
O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;  
Resolve:  
Art. 1º CONCEDER 08 (oito) dias de afastamento, por motivo de falecimento de pessoa da família, a(o) servidor(a) MARIA JOSE TAVARES NEVES, (mat. 5381312/3), Analista em Gestão Penitenciária - Psicologia, no período de 29/09/2025 a 06/10/2025.  
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2025.  
WALDILSON COLINS  
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1252033

**LICENÇA PATERNIDADE**  
**PORTARIA Nº 732/2025-DGP/SEAP Belém, 02 de outubro de 2025.**  
O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;  
Resolve:  
Art. 1º CONCEDER 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor DIEGO HENRIQUE THULER MARIANO, (mat. 5975353/1), Policial Penal, no período de 22/09/2025 a 11/10/2025.  
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2025.  
WALDILSON COLINS  
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1252026

**PORTARIA Nº 733/2025-DGP/SEAP Belém, 02 de outubro de 2025.**  
O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;  
Resolve:  
Art. 1º CONCEDER 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor CLISMERSON DA CRUZ RIBEIRO, (mat. 5970736/1), Policial Penal, no período de 29/09/2025 a 18/10/2025.  
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2025.  
WALDILSON COLINS  
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1252027

**PORTARIA Nº 734/2025-DGP/SEAP Belém, 02 de outubro de 2025.**  
O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;  
Resolve:  
Art. 1º CONCEDER 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor JACKSON CAMPOS DE MACEDO, (mat. 5832055/1), Policial Penal, no período de 24/09/2025 a 13/10/2025.  
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2025.  
WALDILSON COLINS  
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1252028

**PORTARIA Nº 297/2025 – GAB/SEAP/PA**  
Belém, na data da assinatura eletrônica.  
Institui o Curso de Padronização de Procedimentos Operacionais (CPPO) como pré-requisito para participação em cursos operacionais promovidos pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará (SEAP) e instituições externas.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei nº 8.937 de 02 de dezembro de 2019;  
CONSIDERANDO a vinculação da Escola de Administração Penitenciária (EAP) do Estado do Pará ao Gabinete do Secretário de Administração Penitenciária;  
CONSIDERANDO a PORTARIA nº 28/2024 – GAB/SEAP/PA que atribui à Escola de Administração Penitenciária a exclusividade na promoção e na coordenação direta das formações, capacitações e treinamentos realizados no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;  
CONSIDERANDO que o Curso de Padronização de Procedimentos Operacionais (CPPO) se trata de uma capacitação especializada com o objetivo de proporcionar uma compreensão abrangente e prática dos procedimentos operacionais padronizados essenciais para o eficiente funcionamento das Unidades Penitenciárias do Estado do Pará;  
CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos operacionais no âmbito do sistema prisional e a relevância do Curso de Padronização de Procedimentos Operacionais como instrumento de aperfeiçoamento técnico e de fortalecimento da cultura institucional;  
CONSIDERANDO não apenas a crescente demanda por cursos operacionais ofertados por esta Secretaria e por instituições parceiras, inclusive em outros estados da federação, assim como a importância de garantir que os Policiais Penais estejam previamente alinhados com os protocolos e diretrizes institucionais antes de representarem a instituição em capacitações externas;  
RESOLVE:  
Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará (SEAP), o Curso de Padronização de Procedimentos Operacionais (CPPO), como pré-requisito para os policiais penais que pretendam cursar os cursos abaixo relacionados:  
1. Curso em Operações Penitenciárias (COPE);  
2. Curso Operacional de Busca e Recaptura (COBRA);  
3. Curso em Ações Penitenciárias (CAPE);  
4. Curso de Intervenção com Cães em Ambiente Prisional (CICAP);  
5. Curso de Intervenção Rápida em Recinto Carcerário (CIRRC);  
6. Curso de Intervenção Penitenciária (CIP);

7. Capacitação em Escolta Prisional (CEP);  
8. Curso Tático em Escolta Prisional (CTEP);  
9. Curso Operacional em Escolta Prisional (COEP).  
Art. 2º O Curso de Padronização de Procedimentos Operacionais será pré-requisito para a realização dos cursos descritos acima, mas também de quaisquer outros cursos operacionais promovidos por esta Secretaria ou instituições externas, inclusive em outros estados da federação.  
1º Os policiais penais interessados na realização de cursos operacionais acima descritos, somente terão sua autorização e liberação para a devida participação após apresentação do certificado de conclusão do Curso de Padronização de Procedimentos Operacionais.  
2º Os operadores interessados em participar de cursos operacionais promovidos por instituições externas, inclusive em outros estados da federação, somente serão dispensados da realização do CPPO, se, à época da inscrição do curso pretendido, já tenham obtido certificação nos cursos descritos no art. 1º, alíneas "a", "b", "c", "d", "e" ou "f", mantendo-se a exigência do CPPO para as demais formações.  
Art. 3º. Compete à Escola de Administração Penitenciária (EAP) a divulgação, sempre que viável e oportuno, de edital de realização do Curso de Padronização de Procedimentos Operacionais, de modo a alcançar a capacitação de todos os policiais penais lotados na Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Pará.  
Parágrafo único. Caberá igualmente à Escola de Administração Penitenciária efetuar o controle e verificação do cumprimento do disposto nesta PORTARIA.  
Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1252068

**TERMO DE COMPROMISSO Nº. 001/2025**  
**Data da assinatura: 01/10/2025**  
Exercício: 2025  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a suspensão condicionada do procedimento sancionatório instaurado no âmbito do Processo Administrativo Sancionatório nº 005/2025 – PAE nº 2024/682852, mediante a adoção de solução consensual que contempla obrigações recíprocas entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP e a MDS Construtora e Incorporadora Ltda., observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e do interesse público.  
Compromissária: MDS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 02.040.696/0001-05  
Endereço: a TV. Magno de Araújo, 381.  
Compromitente: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 1251893



DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

**PORTARIA nº 369 DE 01.10.2025**  
Processo nº E-2025/2635919  
Servidor: GISELAR DE OLIVEIRA JUNIOR  
Matrícula: 31615/1  
Cargo: Técnico em Gestão Pública  
Objeto: Designado como fiscal do contrato a ser celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura - SECULT e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IOE/PA - CNPJ nº. 04.835.476/0001-01, para Prestação do serviço de publicação dos atos administrativos desta SECULT.  
Autoridade que designou: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA /Secretário Adjunto de Cultura

Protocolo: 1251945



DIÁRIA

**PORTARIA Nº 412 - CGP/FCP DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**  
O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023.